LEI N.º 163/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 606 – Extensão Rural
Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural
Projeto 1.027 – Aquisição de Maquinários, Implementos Agrícolas, Veículos, Caminhão, Equipamento e Material Permanente.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$: 153.150,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3° - Esta entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MAIO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal